

MOTIVO: A Comissão realizou visitas nos dias 12 e 14/11/2025 em dois endereços apontados no Plano de Ação em que estariam sendo realizados os serviços, mas em ambas visitas não foram identificadas as execuções de serviços socioassistenciais, de acordo com as legislações voltadas à Assistência Social. Após as adequações necessárias, a OSC poderá a qualquer momento dar nova entrada de solicitação de inscrição no CMAS.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2025.

São Bernardo do Campo, em 05 de dezembro de 2025.

ANA PAULA FERENCILE DA SILVA MARÇAL
Presidente do CMAS/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 759, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre a renovação de registro de
Organizações registradas no CMDCA.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, doravante denominado CMDCA/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação realizada na 811ª Reunião Ordinária, ocorrida em 26 de novembro de 2025,

Resolve:

Artigo 1º- CONCEDER a renovação de registro às entidades relacionadas abaixo, bem como renovação de inscrição dos programas/projetos e/ou serviços por elas desenvolvidos:

I. IDE EVANGELIZAR, OSC sob o nº 138.

- Apoio Socioeducativo em meio aberto

Art. 2º - A renovação do registro que trata o artigo 1º desta resolução terá validade por 02 (dois) anos, a contar de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/11/2025.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025.

VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
COORDENADORA DO CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 760, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025**

*Dispõe sobre o DEFERIMENTO do
requerimento de REGISTRO PROVISÓRIO
de Organização da Sociedade Civil no
Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São Bernardo do
Campo (CMDCA/SBC).*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo (CMDCA/SBC), no uso de suas atribuições legais, em especial a deliberação na 811ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Conceder registro provisório à **SOCIEDADE AMIGOS DA VILA MARCHI E VILA CIRCUNVIZINHAS** registrada sob o nº 148.

Art. 2º -O registro que trata o artigo 1º desta resolução terá validade provisória de 06 (seis) meses, a contar de 26 de novembro de 2025.

Parágrafo único A Organização deverá protocolar a apresentação de programa e/ou projeto que comprove sua implantação/execução, dentro da validade da certificação provisória, conforme disposto no § 3º art. 10 da Resolução CMDCA nº 714/2024.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/11/2025.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025

VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Coordenadora do CMDCA/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO CMDPI nº 186/2025, de 05 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre Renovação de Registro de
Estabelecimento Privado, no CMDPI.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 268ª Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder renovação de registro ao Estabelecimento Privado, a saber:

a) RESIDENCE CARE HOSPEDAGEM PARA IDOSOS LTDA, Registro nº 06;

Art. 2º A renovação de registro que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a partir de 28/11/2025.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025.

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO
Presidente do CMDPI/SBC

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SÃO
BERNARDO DO CAMPO
Resolução CMDPI nº 187/2025, de 05 de dezembro de 2025**

*Dispõe sobre publicação do Calendário de
Reuniões Ordinárias do CMDPI - Conselho
Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, para o
exercício de 2026.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de São Bernardo do Campo, CMDPI/SBC, no uso de suas atribuições legais, em especial em Reunião Ordinária 267ª ocorrida em 28 de novembro de 2025.

Resolve:

Art. 1º - Publicar o calendário de reuniões ordinárias do CMDPI, para o exercício de 2026, a saber:

MÊS	DIAS
Janeiro	--
Fevereiro	20
Março	20
Abril	17
Maiο	22
Junho	19
Julho	24
Agosto	28
Setembro	18
Outubro	23
Novembro	27
Dezembro	11

Art. 2º - As reuniões ordinárias do CMDPI/SBC serão realizadas , às 9.00 horas ,na penultima sexta-feira de cada mês, exceto o mês de agosto, novembro e dezembro, na Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais, sito à Avenida Redenção, 271, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir de 28 de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025.

ARIADNES ALEXANDRINA CARDOSO
Presidente do CMDPI/SBC

**Secretaria de Segurança
Gabinete do Secretário**

PORTARIA SESEG Nº 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a publicação do cumprimento
de sanção disciplinar por servidor (a) da
secretaria de segurança.*

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário SB.076879/2025-41, publicar o cumprimento da penalidade de **01 (hum) dia de suspensão** pelo servidor **MAURO LÚCIO COSTA**, matrícula nº 17.268-0, no dia **27/11/2025**, referente ao cumprimento em **dia-multa** para fins de desconto em **folha de pagamento**.

São Bernardo do Campo, 05 de dezembro de 2025.

ARLEY TOPALIAN
Secretário de Segurança

PORTARIA SESEG Nº 63, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a publicação do cumprimento
de sanção disciplinar por servidor (a) da
secretaria de segurança.*

O Secretário de Segurança, do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições resolve:

Em razão do contido no Inquérito Administrativo de Rito Sumário